



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 145/2010 DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre aposentadoria pelas regras especiais de transição (art. 6º da EC 41/03), em razão da concessão da revisão de aposentadoria requerida no processo nº 1.256/08.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal datada de 02/04/90, bem como nos termos do Art. 63 da Lei nº 1713/2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988.

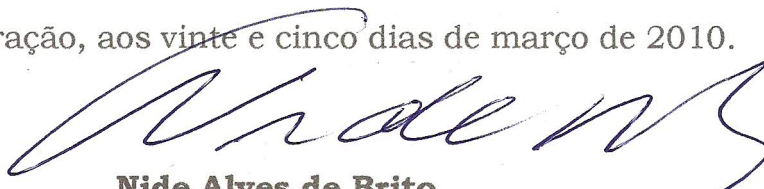
RESOLVE:

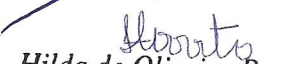
ART. 1º - Conceder Aposentadoria VOLUNTÁRIA, fundamentada no Art. 63 da Lei 1713/2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal de 1988, com proventos integrais e direito a paridade em favor da Sra. MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 147-3, identidade: MG-11.008.225, CPF: 406.776.056-68, PIS/PASEP: 106.859.723-29, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, admissão: 08/10/1979, Lotação: Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/11/2008.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, aos vinte e cinco dias de março de 2010.


Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal


Hilda de Oliveira Porto
Secretaria M. de Administração
Portaria 003/10

Publicado em 25/03/10

Retirado em 05/04/10

Responsável.

Raiana Souza Santos Oliveira

Agente Administrativo

Mat. 06 159-0

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621-4939 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG